



Gabinete do Prefeito • Atos Normativos • Ato de Sanção Nº 513/2025

ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 513, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Código: FP-DO-118-2025-012

O PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/ RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafa de Projeto de Lei Municipal nº 029, de 31 de outubro de 2025, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, promulgando a Lei nº 513, de 13 de novembro de 2025, com a seguinte ementa: “ Dispõe sobre à abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.”

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 13 de novembro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Assinatura digital

Hash:

cfc71855f505ee13cd90b024d8216004ee2a53ba3bf5df0686cb94510e871ddf

